



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2016
(Da Sra. Carmen Zanotto)

Requer a realização de Audiência Pública para discussão e aprofundamento do orçamento e das metas físicas atinentes às políticas públicas do governo federal destinadas à promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa, com base nos art. 24, inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de Audiência Pública com o objetivo de aprofundarmos as discussões atinentes a dois tópicos cruciais à efetivação das políticas públicas de promoção dos direitos da pessoa com deficiência: orçamento da União e as metas atuais das principais pastas, de modo a posicionar este colegiado do quadro atual de tais políticas.

Nesse sentido, sugerimos a participação das seguintes autoridades:

- 1- Titular da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- 2- Titular do Departamento de Programas Sociais da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- 3- Titular da área de Articulação e Monitoramento das Políticas Públicas da Casa Civil.
- 4- Consultor da Câmara dos Deputados na área de orçamento atinente ao tema.

JUSTIFICATIVA



CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Constituição Federal de 1988 proferiu especial proteção às pessoas com deficiência, incumbindo aos entes federados o dever máximo de sua proteção e da garantia de abrigo especial nas mais diversas políticas públicas, em especial após a promulgação, com força de emenda constitucional, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

No entanto, tais proteções e garantias precedem, necessariamente, de uma estruturação de política pública eficiente e específica, bem como de recursos orçamentários necessários para sua execução, sem o que os direitos constitucionais não se concretizam.

Nesse aspecto, o governo federal lançou, em 2011, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite – (Decreto Nº 7.612) com o objetivo de implementar novas iniciativas e intensificar ações que já eram desenvolvidas pelo governo para as pessoas com deficiência.

Contudo, constatou-se uma queda brusca nos valores destinados ao Viver sem limite, identificados a partir dos planos orçamentários cadastrados nas mais diversas ações do governo, caindo de R\$ 714 milhões empenhados em 2014 para R\$ 429 milhões em 2015.

Assim, percebe-se, por um lado, um avanço protetivo no aspecto legal e no de estruturação das políticas públicas, ao passo que vemos um regresso na garantia dos respectivos recursos orçamentários. O atual ambiente de crise torna o debate imperativo, porquanto não se podem permitir regressos nos direitos, a partir de perda das condições econômicas e sociais necessárias para sua execução.

Sala de Reuniões, de maio de 2016.

**Deputada Carmen Zanotto
PPS/SC**